Resolução nº : 1065/2005
Protocolo nº : 504069/04
Origem : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BRASÍLIA
Interessado : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BRASÍLIA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00108-6 na importância de R$ 411,09 (quatrocentos e onze reais e nove centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 1 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA